



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

ANO VII Nº 1487- BERNARDO DO MEARIM, QUINTA- FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2019. EDIÇÃO DE HOJE: PÁGINAS

SUMÁRIO

ATO CONVOCATÓRIO

PROCESSO Nº 2709001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 017/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **C. FLÁVIO M. SAMPAIO - EPP**, CNPJ: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, Nº 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande – MA, representada neste ato pelo Sr. Cicero Flávio Monteiro Sampaio, CPF nº 136.303.718-84 e RG: 15711892000-0 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, 16 de janeiro de 2019.

Railson Ferreira de Sousa
Secretário Municipal de Educação
CPF: 847.172.203-82
Portaria nº 0201004/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

PROCESSO Nº 0410001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018

ATO CONVOCATÓRIO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2018**, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos a empresa **C. FLÁVIO M. SAMPAIO - EPP**, CNPJ: 00.896.037/0001-40, estabelecida na Av. João Carvalho, Nº 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande – MA, representada neste ato pelo Sr. Cicero Flávio Monteiro Sampaio, CPF nº 136.303.718-84 e RG: 15711892000-0 GEJSPC/MA, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim/MA, para assinatura da Ata de Registro de Preços

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Bernardo do Mearim-MA, 16 de janeiro de 2019.

Antonio Beserra de França
Sec. Mun. de Planej. Adm. e Finanças
CPF: 717.222.113-34
Portaria nº 0201002/2017

Recebi em: ___/___/___

Assinatura/rubrica: _____

C.I. nº _____ CPF nº _____

TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD/003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610001/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
 TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD/003/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo de Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.345/0001-69, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Antonio Beserra de Franças**, nomeado pela Portaria nº 0201002/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 1610001/2018, e o resultado final do **Pregão nº 018/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de expediente**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 018/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	50	3,79	189,50
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	900	7,89	7101,00
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	350	4,88	1708,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	20	16,45	329,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	5300	0,59	3127,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	300	1,24	372,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	60	4,95	297,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	500	1,29	645,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	1200	2,29	2748,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	1200	2,49	2988,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	550	2,95	1622,50
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MATTHAUS	Unidade	35	13,95	488,25
13	ELÁSTICO. Especificação: Liga elástica em	LATEX	Pacote	50	2,45	122,50

	borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.					
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	2500	0,24	600,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	2500	0,28	700,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	2500	0,33	825,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	120	1,74	208,80
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	80	2,24	179,20
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	600	8,49	5094,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	60	15,98	958,80
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	600	3,79	2274,00
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	330	9,98	3293,40
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	180	3,24	583,20
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	150	11,15	1672,50
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	35	12,95	453,25
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	70	7,48	523,60
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	300	1,49	447,00
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	300	2,24	672,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	50	18,89	944,50
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	560	17,49	9794,40
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	125	21,98	2747,50
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	40	10,55	422,00
33	PASTA SUSPENSAS. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	1500	2,48	3720,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	800	2,47	1976,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm,	DELLO	Unidade		3,49	0,00

	lombada 40 mm, transmitância transparente.					
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	1000	3,00	3000,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	120	3,23	387,60
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	600	2,68	1608,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	35	17,20	602,00
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	30	24,85	745,50
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	150	2,44	366,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	8	10,94	87,52
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	20	3,39	67,80
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	180	0,64	115,20
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	2,05	102,50
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	20	6,28	125,60
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	BIC	Frasco	50	3,24	162,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	130	2,54	330,20
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	2000	2,74	5480,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	1800	1,39	2502,00
	TOTAL GERAL					75508,82

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 75.508,82 (setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos).
 - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 17/01/2019, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
 - 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
 - 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = (6 / 100)$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Unidade Orçamentária – 0301 - Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Função – 04 - Administração

Subfunção – 122 – Administração Geral

Programa – 0004 – Gestão de Política Administrativa

Projeto/Atividade: 2.005 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 0100000000

Valor: R\$ 75.508,82 (setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

d. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 17 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Antonio Beserra de França
Secretário Municipal de Planejamento
Administração e Finanças
CPF: 717.222.113/34
Portaria nº 0201002/2017
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMAD/003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

CONTRATO Nº SEMAD/003/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 1610001/2018 **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADO:** C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamentos, Administração e Finanças. **VALOR TOTAL: R\$ 75.508,82** (setenta e cinco mil quinhentos e oito reais e oitenta e dois centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 0301-. Função – 04 - Sub-Função – 122 - Programa – 0004 - Projeto/Atividade: 2.005 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2019 até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças por seu Secretário Antonio Beserra de França, como Contratante e pela empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 17 de janeiro de 2019.

TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/002/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/FUNDO DE AÇÃO SOCIAL E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo de Ação Social**, com sede na Av. Manuel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 21.117.336/0001-09, neste ato representado pelo Josinaldo Soares de França, nomeado pela Portaria nº 0201005/2017, de 02/01/2017, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº 1610001/2018, e o resultado final do Pregão nº 018/2018, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de expediente**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial/Fundo de Ação Social**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 018/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	100	3,79	379,00
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	250	7,89	1972,50
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	80	4,88	390,40
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	0	16,45	0,00
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1200	0,59	708,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	700	1,24	868,00

7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	480	4,95	2376,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	400	1,29	516,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	850	2,29	1946,50
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	850	2,49	2116,50
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	400	2,95	1180,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MATTHAUS	Unidade	18	13,95	251,10
13	ELÁSTICO. Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	LATEX	Pacote	0	2,45	0,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	3560	0,24	854,40
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	3550	0,28	994,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	2000	0,33	660,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	80	1,74	139,20
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	65	2,24	145,60
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	350	8,49	2971,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	65	15,98	1038,70
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	210	3,79	795,90
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	136	9,98	1357,28
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	220	3,24	712,80
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	70	11,15	780,50
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	18	12,95	233,10
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	25	7,48	187,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	240	1,49	357,60
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	80	2,24	179,20
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	370	18,89	6989,30
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	320	17,49	5596,80
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	50	21,98	1099,00

32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	170	10,55	1793,50
33	PASTA SUSPENSA. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	150	2,48	372,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	1300	2,47	3211,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	1550	3,49	5409,50
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	590	3,00	1770,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	420	3,23	1356,60
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	420	2,68	1125,60
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	20	17,20	344,00
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	24,85	248,50
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	1000	2,44	2440,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	8	10,94	87,52
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	80	3,39	271,20
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	315	0,64	201,60
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	2,05	102,50
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	95	6,28	596,60
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	BIC	Frasco	50	3,24	162,00
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	90	2,54	228,60
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	820	2,74	2246,80
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	550	1,39	764,50
	TOTAL GERAL					60527,90

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 60.527,90 (sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos).
 - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 17/01/2019, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.
 - 7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.
 - 7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- 7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
 - 7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.
- 7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 07 – Sec. Mun. de Ass. Soc. Trab. Prom. Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702- Fundo de Ação Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0037– Gestão de política de assistência social

Projeto/Atividade: 2.061 – Manutenção e Funcionamento do programa – IGD/SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 21.425,97 (vinte e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	20	3,79	75,80
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	150	7,89	1183,50
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	40	4,88	195,20
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	600	0,59	354,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	200	1,24	248,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	150	4,95	742,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	100	1,29	129,00
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	250	2,29	572,50
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado,	ACC	Caixa	250	2,49	622,50

	caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.					
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	180	2,95	531,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MATTHAUS	Unidade	8	13,95	111,60
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	1500	0,24	360,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	1500	0,28	420,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	1000	0,33	330,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	20	1,74	34,80
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	15	2,24	33,60
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	50	8,49	424,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	15,98	159,80
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	40	3,79	151,60
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	70	9,98	698,60
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	100	3,24	324,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	20	11,15	223,00
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	3	12,95	38,85
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	10	7,48	74,80
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	80	1,49	119,20
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	40	2,24	89,60
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	150	18,89	2833,50
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	130	17,49	2273,70
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	25	21,98	549,50
33	PASTA SUSPENSAS. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	100	2,48	248,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	500	2,47	1235,00

35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	600	3,49	2094,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	250	3,00	750,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	180	3,23	581,40
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	180	2,68	482,40
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	6	17,20	103,20
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	4	24,85	99,40
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	200	2,44	488,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	3	10,94	32,82
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	30	3,39	101,70
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	0,64	32,00
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	BIC	Frasco	30	3,24	97,20
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	30	2,54	76,20
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	300	2,74	822,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	200	1,39	278,00
	TOTAL GERAL					21425,97

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial

Unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.064 – Manutenção e Funcionamento do Programa - CRAS

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 6.244,42 (seis mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	20	3,79	75,80
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	20	7,89	157,80
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x	FRAN	Unidade	10	4,88	48,80

	360mm.					
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	100	0,59	59,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	100	1,24	124,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	60	4,95	297,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	50	1,29	64,50
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,29	229,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,49	249,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	50	2,95	147,50
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	380	0,24	91,20
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	350	0,28	98,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	300	0,33	99,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	20	1,74	34,80
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	15	2,24	33,60
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	50	8,49	424,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	15,98	159,80
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	30	3,79	113,70
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	20	9,98	199,60
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	20	3,24	64,80
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	10	11,15	111,50
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	3	12,95	38,85
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	5	7,48	37,40
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta	BIC	Unidade	20	1,49	29,80

	fluorescente.					
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	10	2,24	22,40
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	30	18,89	566,70
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	30	17,49	524,70
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	40	10,55	422,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	100	2,47	247,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	150	3,49	523,50
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	30	3,00	90,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	30	3,23	96,90
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	30	2,68	80,40
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	2	17,20	34,40
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	1	24,85	24,85
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	50	2,44	122,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	3	10,94	32,82
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	10	3,39	33,90
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	40	0,64	25,60
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	15	6,28	94,20
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	10	2,54	25,40
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	80	2,74	219,20
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	50	1,39	69,50
	TOTAL GERAL					6244,42

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica
 Projeto/Atividade: 2.065– Manutenção e Funcionamento do Programa - CREAS
 Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 Valor: R\$ 6.090,43 (seis mil e noventa reais e quarenta e três centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	20	3,79	75,80
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	20	7,89	157,80
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	10	4,88	48,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	100	0,59	59,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	100	1,24	124,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	60	4,95	297,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	50	1,29	64,50
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,29	229,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,49	249,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	50	2,95	147,50
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	300	0,24	72,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	350	0,28	98,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	300	0,33	99,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	20	1,74	34,80
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	10	2,24	22,40
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	50	8,49	424,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	15,98	159,80
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	30	3,79	113,70
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa	ACC	Caixa	20	9,98	199,60

	com 50 unidades.					
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	20	3,24	64,80
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	10	11,15	111,50
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	3	12,95	38,85
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	5	7,48	37,40
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	10	2,24	22,40
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	30	18,89	566,70
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	30	17,49	524,70
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	40	10,55	422,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	100	2,47	247,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	150	3,49	523,50
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	30	3,00	90,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	30	3,23	96,90
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	30	2,68	80,40
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	2	17,20	34,40
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	50	2,44	122,00
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	2	10,94	21,88
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	10	3,39	33,90
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	35	0,64	22,40
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	15	6,28	94,20
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	10	2,54	25,40
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100	F.C	Pacote	60	2,74	164,40

	unidades.					
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	50	1,39	69,50
	TOTAL GERAL					6090,43

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção e Igualdade Racial

Unidade Orçamentária: 07.02 – Fundo de Ação Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0046 – Programa de Proteção Social Básica

Projeto/Atividade: 2.066 – Manutenção do Programa SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 20.862,43 (vinte mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	30	3,79	113,70
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	40	7,89	315,60
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	10	4,88	48,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	300	0,59	177,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	200	1,24	248,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	150	4,95	742,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	150	1,29	193,50
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,29	687,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,49	747,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	70	2,95	206,50
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MATTHAUS	Unidade	10	13,95	139,50
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	1000	0,24	240,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	1000	0,28	280,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	400	0,33	132,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	20	1,74	34,80

18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	15	2,24	33,60
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	150	8,49	1273,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	25	15,98	399,50
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	80	3,79	303,20
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	6	9,98	59,88
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	80	3,24	259,20
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	20	11,15	223,00
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	6	12,95	77,70
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	120	1,49	178,80
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	10	2,24	22,40
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	130	18,89	2455,70
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	100	17,49	1749,00
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	25	21,98	549,50
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	50	10,55	527,50
33	PASTA SUSPENS. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	50	2,48	124,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	500	2,47	1235,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	500	3,49	1745,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	250	3,00	750,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	150	3,23	484,50
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	150	2,68	402,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	17,20	172,00
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço,	MATTHAUS	Unidade	5	24,85	124,25

	tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.					
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	650	2,44	1586,00
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	20	3,39	67,80
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	150	0,64	96,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	50	2,05	102,50
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	50	6,28	314,00
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	BIC	Frasco	20	3,24	64,80
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	30	2,54	76,20
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	300	2,74	822,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	200	1,39	278,00
	TOTAL GERAL					20862,43

Órgão: 07 – Secretaria M. Ass. Soc. Trabalho. Promoção Igualdade Racial

Unidade Orçamentária – 0702 - Fundo de Ação social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa – 0070 – Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz

Projeto/Atividade: 2.083 – Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infância – Criança Feliz.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 5.904,65 (cinco mil novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	10	3,79	37,90
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	20	7,89	157,80
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	10	4,88	48,80
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	100	0,59	59,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	100	1,24	124,00
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	60	4,95	297,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	50	1,29	64,50

9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,29	229,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,49	249,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	50	2,95	147,50
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	380	0,24	91,20
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	350	0,28	98,00
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	10	2,24	22,40
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	50	8,49	424,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	15,98	159,80
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	30	3,79	113,70
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	20	9,98	199,60
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	10	11,15	111,50
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	3	12,95	38,85
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	5	7,48	37,40
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	20	1,49	29,80
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	10	2,24	22,40
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	30	18,89	566,70
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	30	17,49	524,70
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	40	10,55	422,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	100	2,47	247,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	150	3,49	523,50
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	30	3,00	90,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	30	3,23	96,90
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	30	2,68	80,40

41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	50	2,44	122,00
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	10	3,39	33,90
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	40	0,64	25,60
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	15	6,28	94,20
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	10	2,54	25,40
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	80	2,74	219,20
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	50	1,39	69,50
	TOTAL GERAL					5904,65

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções;

f. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

g. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

h. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

i. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

j. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDACÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 17 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO,
PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL/
FUNDO DE AÇÃO SOCIAL
Josinaldo Soares de França
Secretário Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Prom. Igualdade Racial
CPF: 024.601.804-62
Portaria nº 0201005/2017
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMAS/002/2019

PROCESSO Nº 1610001/2018
Pregão Presencial nº 018/2018

CONTRATO Nº FMAS/002/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 1610001/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção, Igualdade Racial/Fundo de Ação Social. **CONTRATADO: C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO:** aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Fundo de Ação Social. **VALOR TOTAL: R\$ 60.527,90** (sessenta mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 07.02 - Função – 08 - Sub-Função – 244 - Programa – 0037 - Projeto/Atividade: 2.061 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Função – 08 - Sub-Função – 244 - Programa – 0046 - Projeto/Atividade: 2.064 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Função – 08 - Sub-Função – 244 - Programa – 0046 - Projeto/Atividade: 2.065 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Função – 08 - Sub-Função – 244 - Programa – 0046 - Projeto/Atividade: 2.066 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Função – 08 - Sub-Função – 243 - Programa – 0070 - Projeto/Atividade: 2.083 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2019 até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho, Promoção, Igualdade Racial por seu Secretário Josinaldo Soares de França, como Contratante e pela empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP** o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 17 de janeiro 2019.

TERMO DE CONTRATO Nº FMS/004/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
TERMO DE CONTRATO Nº FMS/004/2019

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BERNARDO DO MEARIM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP.

O Município de Bernardo do Mearim, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, com sede na Av. Manoel Matias, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.424.507/0001-99, neste ato representado pelo **Senhor José Pereira Barbosa, Secretário Municipal de Saúde**, nomeado pela Portaria nº **0201003/2017**, de **02/01/2017**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40, com sede na Av. João Carvalho, 75, Centro, CEP 65.720-000, no Município de Igarapé Grande/MA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Cicero Flavio Monteiro Sampaio, portador da Cédula de Identidade nº 15711892000-0 GEJSPC/MA e CPF nº 136.303.718-84, tendo em vista o que consta no Processo nº **1610001/2018**, e o resultado final do **Pregão nº 018/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para **aquisição de material de expediente**, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão nº 018/2018**, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

1.2. Discriminação do objeto

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	32	3,79	121,28
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	370	7,89	2919,30
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	160	4,88	780,80
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	7	16,45	115,15
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material	BIC	Unidade	3600	0,59	2124,00

	transparente e com orifício lateral. Cores diversas.					
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	190	1,24	235,60
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	10	4,95	49,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	160	1,29	206,40
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	600	2,29	1374,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	600	2,49	1494,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	340	2,95	1003,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MATTHAUS	Unidade	10	13,95	139,50
13	ELÁSTICO. Especificação: Liga elástica em borracha, tipo látex nº 18, cor amarela, espessura de 2 mm. Embalagem com 100g.	LATEX	Pacote	0	2,45	0,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	2400	0,24	576,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	2400	0,28	672,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	2400	0,33	792,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	41	1,74	71,34
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	10	2,24	22,40
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	150	8,49	1273,50
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	35	15,98	559,30
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	130	3,79	492,70
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	130	9,98	1297,40
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	100	3,24	324,00
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	75	11,15	836,25
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	30	12,95	388,50

26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	31	7,48	231,88
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	150	1,49	223,50
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papéis, 12g.	RADEX	Unidade	100	2,24	224,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	370	18,89	6989,30
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	420	17,49	7345,80
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	80	21,98	1758,40
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	40	10,55	422,00
33	PASTA SUSPENSIVA. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	350	2,48	868,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	1500	2,47	3705,00
35	PASTA TIPO DOCUMENTO. Especificação: Pasta arquivo, material polipropileno, tipo documento, largura 266 mm, altura 360 mm, lombada 40 mm, transmitância transparente.	DELLO	Unidade	0	3,49	0,00
36	PASTA CLASSIFICADORA. Especificação: material plástico, tipo classificadora Ofício com grampo plástico, dimensões 345mm x 250mm.	FRAN	Unidade	0	3,00	0,00
37	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO. Especificação: Pasta polionda com aba e elástico, medindo aproximadamente 340 x 250 x 60 mm, cores diversas.	FRAN	Unidade	0	3,23	0,00
38	PASTA CARTÃO DUPLEX. Especificação: Pasta arquivo, material cartão duplex plastificado, com grampo de plástico, dimensões 335mm x 230mm, cor azul.	FFCILAINÉ	Unidade	0	2,68	0,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	18	17,20	309,60
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	24,85	248,50
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	60	2,44	146,40
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	13	10,94	142,22
43	PRANCHETA. Especificação: Prancheta portátil, material Eucatex, comprimento 350 mm, largura 250mm, cor marrom.	SOUZA	Unidade	0	3,39	0,00
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	75	0,64	48,00
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	26	2,05	53,30
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	10	6,28	62,80
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	BIC	Frasco	18	3,24	58,32

48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	86	2,54	218,44
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	2020	2,74	5534,80
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	1050	1,39	1459,50
	TOTAL GERAL					47917,68

1.2.1. O fornecimento será efetuado parceladamente, de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 2.1.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 2.1.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 3.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 3.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens será de cinco dias, contados da ordem de fornecimento, no endereço indicado.
- 4.2. Os bens serão recebidos Provisoriamente no prazo de 2(dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.4. Os produtos serão recebidos Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.
 - 4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

- 5.1. O valor do contrato é de R\$ 47.917,68 (quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
 - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

- 6.1. O prazo de vigência do contrato será de 17/01/2019, até 31/12/2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 6.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de **10 (dez) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

7.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line, **quando possível**, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

7.4.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, **não sofrerá a retenção** quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)

I=0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

8. CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

8.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666, de 1993.

8.3. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65, § 2º, II da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2019, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 05 – Sec. Mun. de Saúde

Unidade Orçamentária – 0502- Fundo Municipal de Saúde

Função – 10 – Saúde

Sub-Função – 301 – Atenção Básica

Programa – 0027– Atendimento Médico Hospitalar

Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção das Atividades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 30.130,49 (trinta mil cento e trinta reais e quarenta e nove centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	20	3,79	75,80
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício,	FRAN	Unidade	280	7,89	2209,20

	ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.					
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	100	4,88	488,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	3	16,45	49,35
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1800	0,59	1062,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	120	1,24	148,80
7	COLA INSTANTÂNEA (SUPERCOLA). Especificação: Composição cianoacrilato, cor incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça e plástico, 20 gramas.	TEC BOND	Unidade	10	4,95	49,50
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e oxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	90	1,29	116,10
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,29	687,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	300	2,49	747,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	180	2,95	531,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MATTHAUS	Unidade	6	13,95	83,70
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	1400	0,24	336,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	1400	0,28	392,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	1400	0,33	462,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	20	1,74	34,80
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	8	2,24	17,92
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	100	8,49	849,00
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	20	15,98	319,60
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	80	3,79	303,20

22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	80	9,98	798,40
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	60	3,24	194,40
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	50	11,15	557,50
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	20	12,95	259,00
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	25	7,48	187,00
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	90	1,49	134,10
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	50	2,24	112,00
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	250	18,89	4722,50
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	280	17,49	4897,20
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	50	21,98	1099,00
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	20	10,55	211,00
33	PASTA SUSPENSA. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	250	2,48	620,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	900	2,47	2223,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	17,20	172,00
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	8	24,85	198,80
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	30	2,44	73,20
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	9	10,94	98,46
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	40	0,64	25,60
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo	WALEU	Unidade	20	2,05	41,00

	de validade indeterminado.					
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	6	6,28	37,68
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	BIC	Frasco	12	3,24	38,88
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	60	2,54	152,40
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	1230	2,74	3370,20
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	680	1,39	945,20
	TOTAL GERAL					30130,49

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 – Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0027 – Atendimento Médico Hospitalar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.041 – Manutenção das Atividades Básicas de Assistência Hospitalar e Ambulatorial - AIHS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 14.151,06 (quatorze mil cento e cinquenta e um reais e seis centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	8	3,79	30,32
2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	80	7,89	631,20
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	50	4,88	244,00
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	3	16,45	49,35
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	1500	0,59	885,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	50	1,24	62,00
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	50	1,29	64,50
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	200	2,29	458,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para	ACC	Caixa	200	2,49	498,00

	papel em aço niquelado.					
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,95	295,00
12	CALCULADORA. Especificação: Eletrônica, tipo mesa (4 operações básicas), número de dígitos 12 unidades, fonte de alimentação solar/bateria.	MATTHAUS	Unidade	4	13,95	55,80
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	800	0,24	192,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	800	0,28	224,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	800	0,33	264,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	15	1,74	26,10
18	EXTRATOR DE GRAMPOS. Especificação: Material aço galvanizado, tipo espátula, comprimento 150 MM, largura 15 MM.	MATTHAUS	Unidade	2	2,24	4,48
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	30	8,49	254,70
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	10	15,98	159,80
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	40	3,79	151,60
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	40	9,98	399,20
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	30	3,24	97,20
24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	20	11,15	223,00
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	6	12,95	77,70
26	LIVRO DE PROTOCOLO. Especificação: Livro de protocolo, Material papel OFFSET, capa dura, contendo 100 folhas, comprimento 216 mm, largura 154 mm.	TILIBRA	Unidade	6	7,48	44,88
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	40	1,49	59,60
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	40	2,24	89,60
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	100	18,89	1889,00
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	120	17,49	2098,80
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com	REPORT	Resma	20	21,98	439,60

	500 folhas.					
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	10	10,55	105,50
33	PASTA SUSPENSÁ. Especificação: Pasta arquivo, material marmorizado, tipo suspensa, dimensões 240x365mm, cor parda, prendedor interno trilho, gramatura 250g/m2.	DELLO	Unidade	100	2,48	248,00
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	400	2,47	988,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	5	17,20	86,00
40	PERFURADO DE PAPEL GRANDE. Especificação: Perfurador papel, material aço, tipo grande, capacidade de perfuração no mínimo 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	2	24,85	49,70
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	20	2,44	48,80
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	3	10,94	32,82
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	20	0,64	12,80
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	3	2,05	6,15
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	2	6,28	12,56
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	20	2,54	50,80
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	F.C	Pacote	750	2,74	2055,00
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	350	1,39	486,50
	TOTAL GERAL					14151,06

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.02 - Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO: 305 – Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA: 0031 - Vigilância Epidemiológica

PROJETO/ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades Epidemiológicas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 3.636,13 (três mil seiscentos e trinta e seis reais e treze centavos)

Item do T.R	Descrição/Especificação	Marca	Unidade de Medida	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ALMOFADA PARA CARIMBO. Especificação: Material caixa plástico, material almofada esponja absorvente revestida de tecido de longa duração, tamanho nº 3, cor azul ou preto.	RADEX	Unidade	4	3,79	15,16

2	ARQUIVO A-Z. Especificação: Ofício, ferragens expostas, plastificada, lombo largo, com visor, tamanho – 345 X 385 X 75mm.	FRAN	Unidade	10	7,89	78,90
3	ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO. Especificação: Caixa arquivo morto em polionda, na cor azul, medindo 250 x 130 x 360mm.	FRAN	Unidade	10	4,88	48,80
4	BARBANTE DE ALGODÃO. Especificação: 100% algodão, quantidade fios 8 unidades, acabamento superficial CRÚ.	BANDEIRANTE	Unidade	1	16,45	16,45
5	CANETA ESFEROGRÁFICA. Especificação: Material plástico, quantidade carga 1 unidade, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média. Características adicionais material transparente e com orifício lateral. Cores diversas.	BIC	Unidade	300	0,59	177,00
6	COLA LÍQUIDA BRANCA. Especificação: Cola líquida branca, com bico aplicado econômico, embalagem com 90 gramas, atóxica.	MAXI	Unidade	20	1,24	24,80
8	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO A BASE DE ÁGUA. Especificação: corretivo líquido, cor branca, homogêneo não tóxico, a base de água, secagem rápida, contendo dispersantes e óxido de titânio, 18 ml.	BIC	Unidade	20	1,29	25,80
9	CLIPS 2/0. Especificação: Clips 2/0 caixa com 100 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,29	229,00
10	CLIPS 4/0. Especificação: Clips 4/0 niquelado, caixa com 50 unidades, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	100	2,49	249,00
11	CLIPS 8/0. Especificação: Clips 8/0 caixa com 25 unidade, para papel em aço niquelado.	ACC	Caixa	60	2,95	177,00
14	ENVELOPE PARDO COM ABAS. Especificação: Envelope pardo, tipo saco, em papel kraft natural, gramatura 80g/m ² , medindo aproximadamente 180x250mm.	OFFICE	Unidade	200	0,24	48,00
15	ENVELOPE PARDO. Especificação: Envelope pardo, tipo saco comum, em papel kraft natural, gramatura 80g/m ² , tipo saco comum, comprimento 324, largura 229mm.	OFFICE	Unidade	200	0,28	56,00
16	ENVELOPE PARDO. Especificação: Com abas, medindo 310 x 410 mm, em papel Kraft 80g. Na cor pardo.	OFFICE	Unidade	200	0,33	66,00
17	ESTILETE. Especificação: Tipo largo, lamina de 18 mm, aplicação escritório.	JOCAR OFFICE	Unidade	6	1,74	10,44
19	FITA ADESIVA. Especificação: Material Kraft, tipo gomada, largura 50 mm, comprimento 50m.	ADELBRAS	Unidade	20	8,49	169,80
20	GRAMPEADOR METÁLICO 26/6. Especificação: Tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, comprimento da base: de 15 a 16 cm, capacidade de até 25 folhas.	MATTHAUS	Unidade	5	15,98	79,90
21	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 26/6. Especificação: Embalagem: caixa com 5.000 unidades, material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 26/6.	BACCHI	Caixa	10	3,79	37,90
22	GRAMPO TRILHO METAL. Especificação: Grampos para pastas, tipo trilho 80mm, fabricado em chapa de aço revestido, caixa com 50 unidades.	ACC	Caixa	10	9,98	99,80
23	LAPISEIRA PARA GRAFITE 0,5 MM, 0,7 MM. Especificação: Lapiseira recarregável, borracha no topo, ponta, tampa e clip de metal, composição: resina termoplásticas, grafite, borracha e metal.	BIC	Unidade	10	3,24	32,40

24	LIVRO ATA. Especificação: Livro para lavratura de Atas, capa dura, contendo 100 folhas, formato 298x203, brancas, gramatura 56 G/M2, pautadas e numeradas.	S.D	Unidade	5	11,15	55,75
25	LIVRO DE PONTO. Especificação: Livro de ponto, capa dura, contendo 100 folhas, cor capa preta. Com dimensões aproximada de 320mm x 220mm.	S.D	Unidade	4	12,95	51,80
27	MARCA TEXTO. Especificação: Marca texto, cor amarelo, material plástico, tipo ponta fluorescente.	BIC	Unidade	20	1,49	29,80
28	MOLHA DEDOS. Especificação: Umedecedor de dedos com glicerina para manuseio de papeis, 12g.	RADEX	Unidade	10	2,24	22,40
29	PAPEL OFÍCIO II- BRANCO. Especificação: Papel alcalino. Formato ofício 2, medindo 216 x 330mm. Gramatura 75g/m2. Resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	20	18,89	377,80
30	PAPEL A-4. Especificação: Cor branca, resma 500 folhas, tamanho A4, 75g/m2.	REPORT	Resma	20	17,49	349,80
31	PAPEL A-4 RECICLADO. Especificação: Papel Reciclado, formato A-4, Gramatura de 75g/m2, resma com 500 folhas.	REPORT	Resma	10	21,98	219,80
32	PAPEL VERGÊ. Especificação: Material Celulose Vegetal, 120 g/m2, pacote com 50 folhas, formato A4, na cor branca.	OFF PAPER	Pacote	10	10,55	105,50
34	PASTA TRANSPARENTE SIMPLES. Especificação: Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, com abas e elástico, 230x350mm, cores diversas.	DELLO	Unidade	200	2,47	494,00
39	PERFURADO DE PAPEL PEQUENO. Especificação: Perfurador de papel, material metal, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração até 20 folhas.	MATTHAUS	Unidade	3	17,20	51,60
41	PINCEL ATÔMICO. Especificação: Material plástico, tipo ponta feltro e chanfrado, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, cor azul.	BIC	Unidade	10	2,44	24,40
42	PORTA CARIMBOS. Especificação: Material acrílico, tipo simples, capacidade 6 carimbos, cor fumê ou preto.	MATTHAUS	Unidade	1	10,94	10,94
44	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM. Especificação: Em acrílico, medindo aproximadamente 30cm x 2,5cm, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	15	0,64	9,60
45	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM. Especificação: Em acrílico, medindo 50cm, incolor, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	WALEU	Unidade	3	2,05	6,15
46	TESOURA. Especificação: Para uso geral, com cabo polipropileno preto, com lâmina em aço inoxidável, tipo ponta reta, com aproximadamente 21 cm.	WESTERN	Unidade	2	6,28	12,56
47	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO. Especificação: tinta refil de pincel atômico, cor azul, frasco com 40 ML aproximadamente.	BIC	Frasco	6	3,24	19,44
48	TINTA PARA CARIMBO. Especificação: Componentes água e pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, frasco com 40 ml aproximadamente, cor azul e preto.	RADEX	Frasco	6	2,54	15,24
49	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML. Especificação: Descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100	F.C	Pacote	40	2,74	109,60

	unidades.					
50	COPO DESCARTÁVEL DE 50 ML. Especificação: Descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não tóxico, com frisos e saliências na borda, pacote com 100 unidades.	COPOBRAS	Pacote	20	1,39	27,80
	TOTAL GERAL					3636,13

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeito observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 2409001/2018 a Contratada que, no decorrer da contratação:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

11.1.2. Apresentar documentação falsa;

11.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.4. Cometer fraude fiscal;

11.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

k. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

l. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

m. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até dois anos;

n. Descredenciamento do sistema de Cadastro de Fornecedores do município de Bernardo do Mearim pelo prazo de até cinco anos.

o. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, prevista no subitem anterior, as empresas ou profissionais que em razão do contrato decorrente desta licitação:

11.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

11.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Bernardo do Mearim, ou deduzidos da garantia, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

11.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedor.

11.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à Contratada:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé Grande (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Bernardo do Mearim(MA), 17 de janeiro de 2019.

MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 642.677.413-87
PORTARIA: 0201003/2017
PELA CONTRATANTE

C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,
CNPJ/MF: 00.896.037/0001-40
Cicero Flavio Monteiro Sampaio
Representante da Empresa
CPF 136.303.718-84
RG Nº 15711892000-0 GEJSPC/MA
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº FMS/004/2019

PROCESSO Nº 1610001/2018
Pregão Presencial nº 018/2018

CONTRATO Nº FMS/004/2019 ORIGEM: Processo administrativo nº 1610001/2018. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **CONTRATANTE:** Município de Bernardo do Mearim/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO: C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.896.037/0001-40. **OBJETO: aquisição de material de expediente** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. **VALOR TOTAL: R\$ 47.917,68** (quarenta e sete mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). **FONTE DE RECURSOS:** Órgão/Unidade Orçamentária: 05.02 -. Função – 10. Sub-Função – 301 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.045 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Função – 10. Sub-Função – 302 - Programa – 0027 - Projeto/Atividade: 2.041 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Função – 10. Sub-Função – 305 - Programa – 0031 - Projeto/Atividade: 2.047 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 17/01/2019 até 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de janeiro de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Município de Bernardo do Mearim-MA/ Secretaria Municipal de Saúde por seu Secretário José Pereira Barbosa, como Contratante e pela empresa **C. FLAVIO M SAMPAIO-EPP** o Sr. Cicero Flavio Monteiro Sampaio como Contratada. Bernardo do Mearim, 17 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 1501001/2019

“Institui a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos as licitações e ao cadastramento de licitantes, no exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - A Comissão será formada pelos servidores:
I-Para Presidente da Comissão Central de Licitação:

MILDRID MAGALHÃES PAULINO COSTA: matrícula 143, portadora do RG nº 718240979 SSP/MA e CPF: 063.188.353-34

II-Para Membros da Comissão Central de Licitação:

- a) **FRANCISCO FÁBIO DOS SANTOS VIANA**, matrícula 082; portador do RG nº 18706012001-0-SSP/MA e CPF nº 002.982.533-48, e
b) **MIGUEL ANTONIO CUNHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 818, portador do RG nº 000109384899-2 SESP/MA e CPF 045.152.793-35.

Art. 3º - Fica a Presidente da Comissão Central de Licitação, autorizada a adjudicar o objeto licitado à empresa vencedora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2019.

EUDINA COSTA PINHEIRO
Prefeita Municipal
RG: 23163782002-6 SSP MA
CPF: 475.882.763-04

PORTARIA Nº 1501002/2019

“Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de PREGOEIRO e membros de sua EQUIPE DE APOIO, para atuação em PREGÃO PRESENCIAL e SRP.”

EUDINA COSTA PINHEIRO, Prefeita do município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 66 e inciso II do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica NOMEADA a Pregoeira Oficial e a respectiva Equipe de Apoio para a realização da Licitação, na modalidade Pregão, do tipo Presencial e Sistema de Registro de Preços, no âmbito do Poder Executivo deste Município de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no decorrer deste exercício de 2019, conforme abaixo identificados pelos seguintes servidores:

1. Pregoeira:

Mildrid Magalhães Paulino Costa: matrícula 143, portadora do RG nº 718240979 SSP/MA e CPF: 063.188.353-34.

2. Equipe de Apoio:

a) **Francisco Fábio dos Santos Viana:** matrícula nº 082, RG nº 18706012001-0-SSP/MA e CPF nº 002.982.533-48;

b) **Miguel Antonio Cunha de Almeida**, matrícula nº 818, portador do RG nº 000109384899-2 SESP/MA e CPF 045.152.793-35.

Art. 2º - Caberá a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, cuja atribuição inclui dentre outras o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, e alterações e o Decreto Municipal nº 2411001/2014.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, Estado do Maranhão, em 15 de janeiro de 2019.

EUDINA COSTA PINHEIRO
Prefeita Municipal
RG: 23163782002-6 SSP MA
CPF: 475.882.763-04

PORTARIA Nº 1501003/2019

A Prefeita Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE**, Portadora da matrícula nº 156, do RG nº 043012702011-2 SESP/MA e CPF 199.914.098-23, para o Cargo em Comissão de Chefe do Setor de Protocolo.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Bernardo do Mearim, Estado do Maranhão em 15 de janeiro de 2019.

EUDINA COSTA PINHEIRO
Prefeita Municipal
RG: 23163782002-6 SSP MA
CPF: 475.882.763-04

